



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO/GAB/ Nº 175/2023

Piumhi – MG, 05 de Julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Wilde Willis de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 040/2.023 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, requerendo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos moldes do **artigo 40** da Lei Orgânica Municipal, uma vez que após a esperada aprovação desta Lei ainda são necessários os trâmites burocráticos para assinatura do convênio e transferência dos valores, além dos ajustes das partes para cumprimento do convencionado.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 040 /2023

Senhor Presidente,

Submeto à consideração da Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, através desta mensagem o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$1.253.822,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), inclusive o resíduo (juros e correção monetária), para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG e da outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem fundamento, conforme documento em anexo, na Resolução SES nº 8.871 de Maio de 2023, que objetiva autorizar alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, para reforço de custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde.

NÚMERO INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	CNPF DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR R\$	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
119953	PIUMHI	10.420.068/0001-83	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	23.591.126/0001-83	R\$ 500.000,00	4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Valor em Saúde
118465	PIUMHI	10.420.068/0001-83	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	23.591.126/0001-83	R\$ 160.000,00	4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Valor em Saúde
113036	PIUMHI	10.420.068/0001-83	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	23.591.126/0001-83	R\$ 400.000,00	4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Valor em Saúde
113235	PIUMHI	10.420.068/0001-83	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	23.591.126/0001-83	R\$ 193.822,50	4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Valor em Saúde

V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

O presente projeto de lei dispensa a apresentação de impacto orçamentária, haja vista que há dotação orçamentária própria, qual seja: 02.06.02.10.302.0012.2099-3.3.50.41.00, **não afetando as metas fiscais previstas para o exercício corrente e posteriores** em conformidade com os dispostos na LDO do Município.

Ademais, **as despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão**, conforme acima salientado, **por conta de dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado** e compatibilidade com o Plano Plurianual, Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É de suma importância aprovação do presente Projeto de Lei, haja vista que há necessidade e urgência no repasse dos referidos valores para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG.

Requer ainda que seja incluído o presente projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, sabendo que após a esperada aprovação desta Lei ainda são necessários os trâmites burocráticos para assinatura do convênio e transferência dos valores, além dos ajustes das partes para cumprimento do convencionado.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Piumhi – MG, 05 de Julho de 2023.

PAULO CESAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI N° 040 /2023

"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A REPASSE DE SUBVENÇÃO NO VALOR DE R\$1.253.822,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$1.253.822,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), inclusive o resíduo (juros e correção monetária), para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG com a finalidade de **auxílio financeiro** advindo da Resolução SES nº 8.771 de 17 de maio de 2023.

Parágrafo Único. Para a transferência da verba que se refere o caput, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, ficando este obrigado a prestar contas da referida transferência no prazo a ser estabelecido no instrumento utilizado.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias nº 02.06.02.10.302.0012.2099-3.3.50.41.00, prevista no orçamento em curso.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi – MG, 05 de Julho de 2023.

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO SES Nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05:
- a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde.

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160 e 160A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.

§ 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta a seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, indicada Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

Art. 4º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº. 48.600/2023.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§ 1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião (Trauma, Ortopedia, Gestação de Alto Risco, Cirurgia Oncológica, Neurologia e Cardiologia), para instituições de abrangência macrorregional ou estadual, e o percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião (Clínica Médica, Clínica pediátrica, Cirurgia Geral, Cirurgia pediátrica, Obstetrícia e Ortopedia), para instituições de abrangência microrregional, conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 2º - As metas para os indicadores apresentados acima, constam na descrição detalhada dos indicadores dispostos no Anexo II desta Resolução.

§ 3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme anexo III desta Resolução.

Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$80.645.882,32 (Oitenta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 4291.10.302.157.4457.0001 334141 10.8

Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 13 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único - Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde



ANEXO I RESOLUÇÃO SES Nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
117894	ARACUAÍ	11.956.460/0001-04	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ	19.297.746/0001-37	210.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116754	ARACUAÍ	11.956.460/0001-04	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ	19.297.746/0001-37	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118684	ARACUAÍ	11.956.460/0001-04	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ	19.297.746/0001-37	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117477	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI	16.826.067/0001-10	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117456	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI	16.826.067/0001-10	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116679	ARAXA	12.046.773/0001-98	ASSOC DE ASSIST SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERIC ARAXA	16.908.600/0001-92	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116683	BAEPENDI	11.391.585/0001-34	SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO CORACAO DE JESUS	18.591.792/0001-81	600.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116681	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	750.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115768	BARBACENA	14.675.553/0001-59	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARBACENA	17.082.892/0001-10	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115769	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116644	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116970	BARBACENA	14.675.553/0001-59	CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	19.557.487/0001-36	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115285	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115286	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115287	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115288	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115295	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	20.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115293	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	140.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117889	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	194.862,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119797	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	25.459.256/0001-92	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119801	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	20.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

117993	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	437.716,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119665	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118161	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	513.823,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114824	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113801	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA	17.513.235/0001-80	82.089,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113799	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA	17.513.235/0001-80	100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113800	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116144	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	236.911,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116145	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	236.911,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117380	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117397	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA INTEGRAL A SAÚDE	25.459.256/0001-92	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117188	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119786	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119787	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116882	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113907	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113979	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115564	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116309	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	25.459.256/0001-92	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117528	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	350.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119339	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115831	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117091	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117094	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118680	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118708	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119630	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	2.075.431,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119635	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	260.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118522	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118526	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117945	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117958	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117959	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	400.631,32	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112872	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112873	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112874	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112901	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112892	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	720,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112888	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112889	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112890	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112891	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	25.459.256/0001-92	179.280,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116084	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116085	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116086	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116087	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116660	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

116661	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17 513.235/0001-80	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116662	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116663	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116665	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116666	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116719	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116755	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116762	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116846	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDACAO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA	17.178.203/0006-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116877	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117353	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17 513.235/0001-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117381	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116818	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	140.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115945	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115946	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115948	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115949	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115950	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115975	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116794	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17.513.235/0001-80	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119231	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13.025.354/0001-32	160.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118697	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA	17.513.235/0001-80	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112988	BELO HORIZONTE	11 728 239/0001-07	SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL METROPOLITANO	22 012.907/0001-03	3.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			DOUTOR CELIO DE CASTRO			
113233	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113234	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113291	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113303	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114300	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	13 025.354/0001-32	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114301	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114310	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS	17 214.743/0001-67	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114311	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17 200.429/0001-25	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117932	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17 200.429/0001-25	27.884,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117930	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17 200.429/0001-25	244.210,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117934	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17 209.891/0001-93	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117937	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS	17 214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117939	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA	17 513.235/0001-80	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118393	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113011	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113012	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113013	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116606	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES	17.200.429/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116824	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25.459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116623	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO	22.012.907/0001-03	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116645	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	17.209.891/0001-93	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
120100	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE DE MINAS GERAIS	17.214.743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116609	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	18.720.938/0001-41	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113740	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	25 459 256/0001-92	180 000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115141	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO MARIO PENNA	17.513.235/0001-80	160 000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115143	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	25 459.256/0001-92	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115145	BELO HORIZONTE	11 728.239/0001-07	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	17 214 743/0001-67	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115951	BETIM	13.064 113/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13 064 113/0001-00	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116464	BOCAIUVA	11 274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114876	CAMPO BELO	10 582 086/0001-61	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO VICENTE DE PAULO DE CAMPO BELO	19.128 248/0001-60	1.091.734,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114875	CAMPO BELO	10 582 086/0001-61	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMPO BELO	19.128 248/0001-60	8.266,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113370	CARANGOLA	12.041.234/0001-66	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	19.274 091/0001-81	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117895	CARATINGA	14.716.711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19 314 442/0001-30	400 000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116685	CARATINGA	14 716 711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19 314 442/0001-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118748	CARATINGA	14.716.711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19 314 442/0001-30	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117149	CARATINGA	14 716 711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19.314 442/0001-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114990	CARATINGA	14 716.711/0001-71	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	19 314 442/0001-30	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113913	CASSIA	19.420 183/0001-22	INSTITUTO DE SAO VICENTE DE PAULO	19.507 078/0001-25	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117942	CONSELHEIRO LAFAIETE	10 720 208/0001-39	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ	19 715 663/0001-10	1 100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114177	CONSELHEIRO LAFAIETE	10 720 208/0001-39	SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ	19.717.578/0001-91	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113083	CONSELHEIRO LAFAIETE	10 720 208/0001-39	SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ	19 717 578/0001-91	193.822,50	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115952	CONTAGEM	14 237 130/0001-57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM	14 237 130/0001-57	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116736	CORACAO DE JESUS	11 268.861/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11 268.861/0001-71	256.946,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116757	CORACAO DE JESUS	11 268.861/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.268.861/0001-71	50.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112754	CURVELO	11.346.878/0001-08	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	16 881 161/0001-71	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115142	CURVELO	11 346 878/0001-08	HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	16 881 161/0001-71	160 000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

115289	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	20.081.238/0001-04	160 000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116284	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	20.079.166/0001-52	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119333	DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	20.081.238/0001-04	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116669	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDACAO GERALDO CORREA	20.146.064/0001-02	160 000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117927	DIVINOPOLIS	19.166.979/0001-09	FUNDACAO GERALDO CORREA	20.146.064/0001-02	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114827	FORMIGA	01.155.430/0001-45	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	20.499.893/0001-79	85 822,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114828	FORMIGA	01.155.430/0001-45	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	20.499.893/0001-79	164 178,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113237	FORMIGA	01.155.430/0001-45	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	20.499.893/0001-79	180 000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116467	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.382.738/0001-87	660 000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113752	GOVERNADOR VALADARES	73 964.934/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	73 964.934/0001-17	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118248	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER	19.878.404/0001-00	840 000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115565	IPATINGA	11.817.068/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPATINGA	11.817.068/0001-84	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113688	ITABIRA	11.672.050/0001-31	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES	20.959.292/0001-00	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116684	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBA	21.035.852/0001-94	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115899	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBA	21.035.852/0001-94	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116612	ITAJUBA	11.433.888/0001-72	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBA	21.035.852/0001-94	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117890	ITAMBACURI	11.190.703/0001-46	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DOS ANJOS	26.202.168/0001-73	160 000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116864	ITAOBIM	12.440.839/0001-20	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	19.911.312/0001-85	160 000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117807	ITAUNA	19.344.044/0001-67	CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA	21.254.057/0001-97	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112877	ITAUNA	19.344.044/0001-67	CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA	21.254.057/0001-97	2.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116619	ITUIUTABA	97.529.530/0001-63	HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	21.320.064/0001-40	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116162	JANAUBA	15.462.027/0001-73	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAUBA	14.706.049/0001-79	700 000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116441	JANAUBA	15.462.027/0001-73	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAUBA	15.462.027/0001-73	260.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

118394	JOAO MONLEVADE	12.500.774/0001-60	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE	21 142.203/0001-92	1 000.000,00	4457 - IMPI ANTACAO DA POLITICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114847	JUIZ DE FORA	17 783 226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783 226/0001-09	700.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115767	JUIZ DE FORA	17 783 226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783 226/0001-09	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113292	JUIZ DE FORA	17.783 226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783 226/0001-09	250.000,00	4457 - IMPI ANTACAO DA POLITICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118307	LAGOA DA PRATA	13 539 516/0001-50	FUNDACAO SAO CARLOS	02.877.511/0001-11	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113302	LAGOA DA PRATA	13 539 516/0001-50	FUNDACAO SAO CARLOS	02.877.511/0001-11	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117943	LAGOA DA PRATA	13 539 516/0001-50	FUNDACAO SAO CARLOS	02 877 511/0001-11	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114760	LAVRAS	01.417 029/0001-36	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	22 073.266/0001-05	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119567	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22 228.571/0001-10	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115770	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117148	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118541	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114302	MACHADO	10.521.537/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	22.228.571/0001-10	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113372	MANGA	12.050.997/0001-73	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE AMPARO AO HOMEM DO CAMPO	18 892.141/0001-21	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113670	MANHUACU	00.996.849/0001-67	HOSPITAL CESAR LEITE	22.263.081/0001-55	1 000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116165	MONTES CLAROS	11 495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20 533.295/0003-30	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118332	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16 920 928/0001-24	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114826	MONTES CLAROS	11 495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	245.911,00	4457 - IMPI ANTACAO DA POLITICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113591	MONTES CLAROS	11 495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16 920 928/0001-24	443.823,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112779	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112780	MONTES CLAROS	11 495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115953	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119500	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20 533.295/0003-30	260.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

118056	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	700.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118101	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCEDES DE MONTES CLAROS	22.669.931/0001-10	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116667	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113005	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117925	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117481	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116861	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	75.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113558	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	220.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117567	MONTES CLAROS	11.495.687/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO E MEDIO SAO FRANCISCO	20.533.295/0003-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117891	MURIAE	11.273.981/0001-67	CEMAC - CENTRO MURIAENSE DE APOIO A CIDADANIA	04.875.146/0001-31	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113671	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	1.500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117326	MURIAE	11.273.981/0001-67	FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELA	00.961.315/0001-03	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117531	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	64.665,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117535	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	16.069,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117530	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	420.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113350	MURIAE	11.273.981/0001-67	CEMAC - CENTRO MURIAENSE DE APOIO A CIDADANIA	04.875.146/0001-31	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113374	MURIAE	11.273.981/0001-67	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	22.780.498/0001-95	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119657	PARA DE MINAS	02.884.794/0001-29	IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARA DE MINAS	01.816.967/0001-09	512.938,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119644	PARA DE MINAS	02.884.794/0001-29	IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARA DE MINAS	01.816.967/0001-09	2.337.715,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119660	PARACATU	20.583.431/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU	20.583.431/0001-35	1.500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119565	PASSOS	12.163.368/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS	23.278.898/0001-60	1.400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113236	PASSOS	12.163.368/0001-50	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS	23.278.898/0001-60	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115882	PECANHA	11.676.062/0001-34	HOSPITAL SANTO ANTONIO	23.422.728/0001-07	1.000.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
112917	PECANHA	11.676.062/0001-34	HOSPITAL SANTO ANTONIO	23.422.728/0001-07	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

						HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115541	PECANHA	11 676 062/0001-34	HOSPITAL SANTO ANTONIO	23.422.728/0001-07	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115146	PECANHA	11 676 062/0001-34	HOSPITAL SANTO ANTONIO	23.422.728/0001-07	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116813	PEDRA AZUL	11 538 441/0001-68	HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA	23.430.945/0001-49	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117892	PIRAPORA	01 122.139/0001-70	FUNDACAO HOSPITALAR DR MOISES MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	550.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115557	PIRAPORA	01 122.139/0001-70	FUNDACAO HOSPITALAR DR MOISES MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118099	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDACAO HOSPITALAR DR MOISES MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	470.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117355	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDACAO HOSPITALAR DR MOISES MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116468	PIRAPORA	01.122.139/0001-70	FUNDACAO HOSPITALAR DR MOISES MAGALHÃES FREIRE	09.152.345/0001-35	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119953	PIUMHI	10.420.068/0001-83	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	23.591.126/0001-83	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118465	PIUMHI	10.420.068/0001-83	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	23.591.126/0001-83	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113036	PIUMHI	10.420.068/0001-83	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	23.591.126.0001-83	400.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113235	PIUMHI	10.420.058/0001-83	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	23.591.126/0001-83	193.822,50	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117377	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	23.798.846/0001-14	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115047	PONTE NOVA	02.926.388/0001-81	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	23.798.846/0001-14	800.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116511	SALINAS	23.164.660/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	23.164.660/0001-03	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116156	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	20.974.770/0001-42	260.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113554	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	20.974.770/0001-42	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117941	SANTA MARIA DO SUACUI	11.837.034/0001-51	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	20.974.770/0001-42	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117946	SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE	24.546.483/0001-92	260.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118163	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	HOSPITAL MISERICORDIA DE SANTOS DUMONT	24.573.438/0001-27	30.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118176	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	HOSPITAL MISERICORDIA DE SANTOS DUMONT	24.573.438/0001-27	145.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118164	SANTOS DUMONT	86.926.136/0001-42	HOSPITAL MISERICORDIA DE SANTOS DUMONT	24.573.438/0001-27	5.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118849	SAO JOAO DEL RE	13.875.318/0001-68	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS	24.731.747/0001-88	100.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

118848	SAO JOAO DEL REI	13 875 518/0001-68	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÉS	24.731.747/0001-88	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116680	SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	24.802.225/0001-20	300.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118999	SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	24.802.225/0001-20	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119512	SAO JOAO NEPOMUCENO	13.593.898/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	24.802.225/0001-20	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115144	SAO LOURENCO	11.367.641/0001-03	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO	24.824.195/0001-52	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117893	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118642	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	800.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119564	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118617	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	24.899.395/0001-74	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116977	SERRO	11.275.102/0601-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	13.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116956	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	147.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113750	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	250.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119336	SERRO	11.275.102/0001-36	CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA	24.975.237/0001-56	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118100	TAIOBEIRAS	13.640.871/0001-11	FUNDACAO TAIOBEIRAS	18.699.918/0001-36	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114212	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	25.112.574/0001-82	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119219	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA ROSALIA	25.104.902/0001-07	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116622	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	25.112.574/0001-82	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115290	UBA	15.582.382/0001-86	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CATÓLICA	25.335.803/0001-28	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114214	UBA	15.582.382/0001-86	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CATÓLICA	25.335.803/0001-28	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
119171	UBA	15.582.382/0001-86	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CATÓLICA	25.335.803/0001-28	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116209	UBA	15.582.382/0001-86	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	25.335.670/0001-90	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117947	UBA	15.582.382/0001-86	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	25.335.670/0001-90	500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
113300	UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

113301	UBERLANDIA	13 996.274/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	13 996 274/0001-24	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118122	UNAI	20.597.480/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAI	20.597.480/0001-27	59.978,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118124	UNAI	20.597.480/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAI	20.597.480/0001-27	100.022,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118432	UNAI	20.597.480/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAI	20.597.480/0001-27	214.592,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116688	VARGINHA	11 234.223/0001-30	FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA FHIOMUV	19.110.162/0001-00	550.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116671	VARGINHA	11.234.223/0001-30	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	25 863.390/0001-54	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
116672	VARGINHA	11 234.223/0001-30	FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA FHIOMUV	19 110.162/0001-00	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115980	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11.234.223/0001-30	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115981	VARGINHA	11 234.223/0001-30	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	25 863.390/0001-54	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118681	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA FHIOMUV	19.110.162/0001-00	200.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
114213	VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA	26.001.230/0001-69	180.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
117191	VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA	26.001.230/0001-69	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
115147	VISCONDE DO RIO BRANCO	15.826.980/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA	26.001.230/0001-69	160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
TOTAL				80.645.882,32		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023

INDICADOR

a) **Para instituições de abrangência macrorregional ou estadual:** Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião (Trauma, Ortopedia, Gestação de Alto Risco, Cirurgia Oncológica, Neurologia e Cardiologia).

Descrição: trata-se da proporção de internações de residentes da Macrorregião, nas clínicas avaliadas, que foram feitas pelo hospital.

Método de cálculo: = (Nº de internações de residentes do território realizadas pelo hospital nas clínicas avaliadas / Nº de internações de residentes do território, nas clínicas avaliadas, realizadas no próprio território) x 100

Fonte: SIH

Unidade de medida: %

Polaridade: maior, melhor

Meta: individual por instituição, constante na planilha abaixo

Períodos de monitoramento e apuração dos resultados: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

b) **Para instituições de abrangência microrregional:** Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião (Clínica Médica, Clínica pediátrica, Cirurgia Geral, Cirurgia pediátrica, Obstetrícia e Ortopedia).

Descrição: trata-se da proporção de internações de residentes da Microrregião, nas clínicas avaliadas, que foram feitas por hospitais do município.

Método de cálculo: = (Nº de internações de residentes do território realizadas no hospital nas clínicas avaliadas / Nº de internações de residentes do território, nas clínicas avaliadas, realizadas no próprio território) x 100

Fonte: SIH

Unidade de medida: %

Polaridade: maior, melhor

Meta: individual por instituição, constante na planilha abaixo

Períodos de monitoramento e apuração dos resultados: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

METAS

CNES	CLASSIFICAÇÃO VALORADA MINAS	IBGE	MUNICÍPIO	MICRO	MACRO	NOME FANTASIA	INDICADOR	META
2183803	Microrregional	310090	Aguas Formosas	Águas Formosas	Nordeste	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE AGUAS FORMOSAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	83,32%
2122677	Microrregional	310150	Além Paraiba	Além Paraiba	Sudeste	HOSPITAL SÃO SALVADOR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	79,20%
2171988	Macrorregional Complementar / Microrregional	310160	Alfenas	Alfenas/Machado	Sul	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALZIRA VELANO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	5,23%
2171945	Microrregional	310160	Alfenas	Alfenas/Machado	Sul	SANTA CASA DE ALFENAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	14,52%
2108992	Microrregional e CPN	310170	Almenara	Almenara/Jacinto	Nordeste	HOSPITAL DFRALDO GUIMARAES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	52,03%
2775956	Microrregional Complementar	310260	Andradas	Poços de Caldas	Sul	SANTA CASA DE ANDRADAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	26,34%
2134276	Microrregional	310340	Araçuaí	Araçuaí	Jequitinhonha	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO ARACUAÍ	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	88,74%
2145960	Microrregional e CPN	310350	Araguari	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	9,39%
2164620	Microrregional	310400	Araxá	Araxá	Triângulo do Sul	SANTA SANTA CASA DE MISERICORDIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,77%
2761106	Microrregional Complementar	310490	Baependi	São Lourenço	Sul	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	15,54%
2098938	Macrorregional	310560	Barbacena	Barbacena	Centro Sul	HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	39,09%
2138875	Macrorregional / Microrregional e CPN	310560	Barbacena	Barbacena	Centro Sul	SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	35,45%
3698548	Macrorregional Complementar / Microrregional Complementar	310560	Barbacena	Barbacena	Centro Sul	HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSE AMERICO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	0,03%
26794	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL SOFIA FELDMAN	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	8,94%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

26840	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	6,61%
26921	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL JOAO XXIII	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	1,90%
26948	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	0,00%
27049	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS ERSERH	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	8,09%
2181770	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	0,00%
2200457	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	ASSOCIACAO MARIO PENNA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	4,76%
2695324	Estadual	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL DA BALEIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	3,50%
27014	Estadual e CPN	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	19,89%
26808	Macrorregional	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	3,88%
2192896	Macrorregional / Microrregional	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL METROPOLITANO O ODILON BEHRENS HOB	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	3,95%
27863	Macrorregional / Microrregional e CPN	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	1,18%
4034236	Macrorregional Complementar	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL UNIVERSITARIO CIENCIAS MEDICAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	5,34%
7866801	Macrorregional Complementar / Microrregional	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL METROPOLITANO O DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	1,41%
26972	Microrregional Complementar - Obstetricia	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	MATERNIDADE ODETTE VALADARES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	1,89%
27022	Microrregional Complementar - Obstetricia	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	HOSPITAL JULIA KUBITSCHEK	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	3,31%
2126508	Microrregional Complementar - Obstetricia	310670	Betim	Betim	Centro	MATERNIDADE P MUNICIPAL HAYDE ESPEJO CONROY	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	0,27%
2126494	Microrregional e CPN	310670	Betim	Betim	Centro	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO OSVALDO REZENDE FRANCO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de media complexidade da microrregião	72,26%
2119471	Microrregional	310730	Bocaiúva	Bocaiúva	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL DE BOCAIUVA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2168707	Microrregional	310740	Bom Despacho	Bom Despacho	Oeste	HOSP SANTA CASA DE BOM DESPACHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	42,91%
2119420	Microrregional e CPN	310860	Brasília de Minas	Brasília de Minas/S. Francisco	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	39,86%
2192020	Microrregional	311120	Campo Belo	Campo Belo	Oeste	SANTA CASA DE CAMPO BELO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	88,16%
2135124	Microrregional	311230	Capelinha	Turmalina/M Novas/Capelinha	Jequitinhonha	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	27,10%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2764776	Microrregional	311330	Carangola	Carangola	Sudeste	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	60,08%
6697054	Microrregional Complementar	311340	Caratinga	Caratinga	Vale do Aço	CASU IRMA DENISE	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	30,53%
2118513	Microrregional e CPN	311340	Caratinga	Caratinga	Vale do Aço	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	54,37%
2760436	Microrregional	311510	Cássia	Cássia	Sul	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	93,99%
2098911	Microrregional	311530	Cataguases	Leopoldina/Cataguases	Sudeste	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	58,27%
2172259	Microrregional	311800	Congonhas	Congonhas	Centro Sul	HOSPITAL BOM JESUS	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	54,30%
2098326	Microrregional	311830	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	Centro Sul	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,31%
2136945	Microrregional Complementar	311830	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	Centro Sul	HOSPITAL QUELUZ	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	6,13%
2200473	Microrregional	311860	Contagem	Contagem	Centro	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM COMPLEXO HOSPITALAR	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	51,65%
2191164	Microrregional Complementar	311860	Contagem	Contagem	Centro	CMI JUVENTINA PAULA DE JESUS COMPLEXO HOSPITALAR	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	32,49%
2205904	Microrregional	311880	Coração de Jesus	Coração de Jesus	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
7082886	Microrregional	311940	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano/Timóteo	Vale do Aço	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	55,39%
2148293	Microrregional	312090	Curvelo	Curvelo	Centro	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	47,09%
2178559	Microrregional Complementar	312090	Curvelo	Curvelo	Centro	HOSPITAL SANTO ANTONIO	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	31,67%
2135132	Macrorregional	312160	Diamantina	Diamantina	Jequitinhonha	SANTA CASA DE CARIDADE	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	41,12%
2761203	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	312160	Diamantina	Diamantina	Jequitinhonha	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	58,76%
2159252	Macrorregional / Microrregional e CPN	312210	Divinópolis	Divinópolis	Oeste	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	78,32%
2142376	Microrregional	312610	Formiga	Formiga	Oeste	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	48,58%
2760940	Microrregional	312670	Francisco Sá	Francisco Sá	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SA	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	64,31%
2098539	Microrregional	312710	Frutal	Frutal/Iturama	Triângulo do Sul	HOSPITAL MUNICIPAL FREI GABRIEL	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	59,15%
2222043	Macrorregional / Microrregional e CPN	312770	Governador Valadares	Governador Valadares	Leste	HOSPITAL MUNICIPAL	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	10,30%
2118661	Macrorregional Complementar	312770	Governador Valadares	Governador Valadares	Leste	HOSPITAL BOM SAMARITANO	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	87,71%
2205866	Microrregional Complementar	312780	Grão Mogol	Francisco Sá	Norte	HOSPITAL AFRANIO AUGUSTO FIGUEIREDO	Percentual de contribuição para a resolutividade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,69%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2144530	Microrregional	312800	Guanhães	Guanhães	Centro	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	51,15%
2796449	Microrregional	312870	Guaxupé	Guaxupé	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	53,02%
6892256	Microrregional Complementar - Obstetrícia	312980	Ibirité	Contagem	Centro	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	11,80%
2205440	Macrorregional / Microrregional e CPN	313130	Ipatinga	Ipatinga	Vale do Aço	HOSPITAL MARCIO CUNHA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	98,08%
2193310	Microrregional Complementar	313130	Ipatinga	Ipatinga	Vale do Aço	HOSPITAL MUNICIPAL ELIANE MARTINS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	47,45%
2215586	Microrregional Complementar	313170	Itabira	Itabira	Centro	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	34,06%
2218690	Microrregional e CPN	313170	Itabira	Itabira	Centro	FSF/O S S HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CHAGAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	37,14%
2127687	Microrregional Complementar	313240	Itajubá	Itajubá	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAJUBA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	12,62%
2208857	Microrregional e CPN	313240	Itajubá	Itajubá	Sul	AISI HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	69,59%
2185563	Microrregional	313270	Itambacuri	Itambacuri	Nordeste	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	64,64%
2139073	Microrregional	313330	Itaobim	Itaobim	Nordeste	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	61,60%
2105780	Microrregional	313380	Itaúna	Itaúna	Oeste	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	79,30%
2200902	Microrregional	313420	Ituiutaba	Ituiutaba	Triângulo do Norte	HOSPITAL SAO JOSE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	57,27%
2120402	Microrregional	313470	Jacinto	Almenara/Jacinto	Nordeste	HOSPITAL BOM PASTOR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	13,05%
6920977	Microrregional	313510	Janaúba	Janaúba/Monte Azul	Norte	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	42,87%
2205939	Microrregional Complementar e CPN	313510	Janaúba	Janaúba/Monte Azul	Norte	FUNDAJAN	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	10,37%
2204622	Microrregional e CPN	313520	Januária	Januária	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	86,03%
2709848	Microrregional e CPN	313620	João Monlevade	João Monlevade	Centro	HOSPITAL MARGARIDA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	67,19%
2101777	Microrregional	313630	João Pinheiro	João Pinheiro	Noroeste	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO CARNEIRO VALADARES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2153882	Macrorregional	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	29,83%
2153114	Macrorregional Complementar	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	IBG SAUDE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	11,68%
2153084	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	4,88%
2208156	Microrregional Complementar	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	18,30%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2218798	Microrregional Complementar	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	11,85%
2111624	Microrregional Complementar - Obstetricia e CPN	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Sudeste	HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	11,45%
2132877	Microrregional	313720	Lagoa da Prata	Lagoa da Prata/Sto Ant. Monte	Oeste	HOSPITAL SAO CARLOS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	46,71%
2120542	Microrregional	313760	Lagoa Santa	Vespasiano	Centro	LAGOA SANTA HOSPITAL LINDOURO AVELAR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	47,05%
2112175	Microrregional Complementar	313820	Lavras	Lavras	Sul	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,96%
2111659	Microrregional e CPN	313826	Lavras	Lavras	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	30,22%
2122650	Microrregional Complementar	313840	Leopoldina	Leopoldina/Cataguase	Sudeste	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	29,67%
4041690	Microrregional	313860	Lima Duarte	Lima Duarte	Sudeste	SANTA CASA DE MISER DE LIMA DUARTE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	40,10%
2144166	Microrregional Complementar	313880	Luz	Bom Despacho	Oeste	HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	26,90%
2796392	Microrregional Complementar - Obstetricia	313900	Machado	Alfenas/Machado	Sul	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	11,63%
2208075	Microrregional Complementar	313920	Malacacheta	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR CARLOS MARX	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	23,14%
2205998	Microrregional	313930	Manga	Manga	Norte	FHAHC	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	63,57%
2173166	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	313940	Manhuaçu	Manhuaçu	Leste do Sul	HOSPITAL CESAR LEITE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	8,21%
2114763	Microrregional Complementar	313950	Manhumirim	Manhuaçu	Leste do Sul	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	17,59%
2099209	Microrregional	313960	Mantena	Mantena	Leste	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO MANTENA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	32,25%
2200945	Microrregional Complementar	314000	Mariana	Ouro Preto	Centro	MARIANA HOSPITAL MONSENHOR HORTA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	28,90%
2134268	Microrregional Complementar	314180	Minas Novas	Turmalina/M. -Novas/Capelinha	Jequitinhonha	FUNDACAO MINAS NOVAS HOSPITAL DOUTOR BARBARO JUNIOR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	39,48%
2149990	Macrorregional	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	49,31%
2219638	Macrorregional	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	9,57%
2219646	Macrorregional	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL DILSON GODINHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	15,79%
2219654	Microrregional	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	31,90%
7366108	Microrregional Complementar - Obstetricia e CPN	314330	Montes Claros	Montes Claros	Norte	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	21,37%
2195453	Macrorregional Complementar	314390	Muriaé	Muriaé	Sudeste	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	15,24%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4042107	Macrorregional Complementar / Microrregional	314390	Muriaé	Muriaé	Sudeste	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAÉ	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	6,23%
4042085	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	314390	Muriaé	Muriaé	Sudeste	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SAO PAULO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	8,16%
2211262	Microrregional	314430	Nanuque	Nanuque	Nordeste	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RENATO AZEREDO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	73,40%
2117037	Microrregional Complementar - Obstetrícia	314480	Nova Lima	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Centro	NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	3,31%
2143801	Microrregional Complementar e CPN	314520	Nova Serrana	Pará de Minas	Oeste	HOSPITAL SAO JOSE DE NOVA SERRANA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	32,58%
2144298	Microrregional	314560	Oliveira	Oliveira/Sto Ant. Amparo	Oeste	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	52,02%
2163829	Microrregional	314610	Ouro Preto	Ouro Preto	Centro	OURO PRETO SANTA CASA DE OURO PRETO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	47,28%
2208083	Microrregional	314630	Padre Paraisó	Padre Paraisó	Nordeste	HOSPITAL NOSSA SENHORA MAE DA IGREJA DE PADRE PARAISSO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	42,68%
2206064	Microrregional	314710	Paracatu	Pará de Minas	Oeste	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	52,04%
2100754	Microrregional Complementar	314700	Paracatu	Unai	Noroeste	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	51,98%
2775999	Macrorregional / Microrregional e CPN	314790	Passos	Passos	Sul	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	22,06%
2726726	Macrorregional / Microrregional e CPN	314800	Patos de Minas	Patos de Minas	Noroeste	HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	99,14%
2209195	Microrregional	314810	Patrocínio	Patrocínio/Monte Carmelo	Triângulo do Norte	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCINIO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	36,48%
2103257	Microrregional Complementar	314860	Pecanha	Pecanha/São João Evangelista	Leste	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PECANHA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	45,71%
2139049	Microrregional	314870	Pedra Azul	Pedra Azul	Nordeste	HEFA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	46,94%
2154560	Microrregional Complementar	314930	Pedro Leopoldo	Vespasiano	Centro	HOSPITAL E MATERNIDADE DR EUGENIO GOMES DE CARVALHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	7,26%
2119528	Microrregional e CPN	315120	Pirapora	Pirapora	Norte	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	74,38%
2776006	Microrregional	315150	Piumhi	Piumhi	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	75,37%
2129469	Microrregional e CPN	315180	Poços de Caldas	Poços de Caldas	Sul	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	54,15%
2206382	Macrorregional / Microrregional	315210	Ponte Nova	Ponte Nova	Leste do Sul	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	69,49%
2111640	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	315210	Ponte Nova	Ponte Nova	Leste do Sul	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	22,22%
2127989	Macrorregional Complementar / Microrregional e CPN	315250	Pouso Alegre	Pouso Alegre	Sul	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	20,94%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2168731	Microrregional	315430	Resplendor	Resplendor	Leste	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	50,80%
2204649	Microrregional	315700	Salinas	Salinas	Norte	HOSPITAL MUNICIPAL DR OSWALDO PREDILIANO SANTANA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2103990	Microrregional	315820	Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	Leste	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2208822	Microrregional Complementar - Obstetrícia	315960	Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre	Sul	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAÍ	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	10,31%
2192128	Microrregional Complementar	315990	Santo Antônio do Amparo	Oliveira/Sto Ant. Amparo	Oeste	SANTA CASA DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	24,17%
2144026	Microrregional Complementar	316040	Santo Antônio do Monte	Lagoa da Prata/Sto Ant. Monte	Oeste	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	23,94%
2796562	Microrregional	316070	Santos Dumont	Santos Dumont	Sudeste	HOSPITAL DE SANTOS DUMONT	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	100,00%
2140098	Microrregional Complementar	316110	São Francisco	Brasília de Minas/S Francisco	Norte	UNIDADE MISTA MUNICIPAL DR BRÍCIO DE CASTRO DOURADO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	28,58%
2100681	Microrregional	316210	São Gotardo	São Gotardo	Noroeste	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO GOTARDO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	44,93%
2161354	Macrorregional Complementar / Microrregional	316250	São João del Rei	São João Del Rei	Centro Sul	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	25,01%
2173565	Microrregional Complementar	316250	São João del Rei	São João Del Rei	Centro Sul	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCEDES	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	22,69%
2102765	Microrregional	316280	São João Evangelista	Peçanha/São João Evangelista	Leste	HOSPITAL SAO JOAO EVANGELISTA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	54,29%
2796619	Microrregional	316290	São João Nepomuceno	São João Nepomuceno/Bicas	Sudeste	HOSPITAL SAO JOAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	52,31%
2764814	Microrregional	316370	São Lourenço	São Lourenço	Sul	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	25,75%
2146525	Microrregional e CPN	316470	São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Sul	SANTA CASA DE PARAISO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	84,22%
2202891	Microrregional	316710	Serro	Serro	Jequitinhonha	CASA CARIDADE SANTA TEREZA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	80,26%
2109867	Microrregional	316720	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Centro	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	55,16%
2206528	Microrregional Complementar e CPN	316720	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Centro	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	25,72%
2098369	Microrregional e CPN	316800	Taiobeiras	Taiobeiras	Norte	HOSPITAL SANTO ANTONIO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	70,33%
2184834	Macrorregional Complementar	316860	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	HOSPITAL BOM SAMARITANO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	21,50%
2208172	Macrorregional e CPN	316860	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	HOSPITAL SANTA ROSALIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	78,46%
2211254	Microrregional	316860	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni/Malacacheta	Nordeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	13,48%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2140217	Microrregional	316870	Timóteo	Coronel Fabriciano/Timóteo	Vale do Aço	HOSPITAL E MATERNIDADE VITAL BRAZIL	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	44,61%
2760657	Microrregional e CPN	316930	Três Corações	Três Corações	Sul	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	63,35%
2139200	Microrregional	316940	Três Pontas	Três Pontas	Sul	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO HOSP SAO FRANCISCO DE ASSIS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	58,75%
2760703	Microrregional Complementar	316990	Ubá	Ubá	Sudeste	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	12,97%
2195437	Microrregional e CPN	316990	Ubá	Ubá	Sudeste	HOSPITAL SANTA ISABEL	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	34,23%
2165058	Macrorregional Complementar	317010	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	HOSPITAL DOUTOR HELIO ANGOTTI	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	12,80%
2195585	Macrorregional Complementar / Microrregional Complementar e CPN	317010	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	CLINICAS INTEGRADAS HOSPITAL UNIVERSITARIO MARIO PALMERIO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	2,76%
2206595	Macrorregional e CPN	317010	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	84,41%
9141839	Microrregional	317010	Uberaba	Uberaba	Triângulo do Sul	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	25,81%
2146355	Macrorregional / Microrregional e CPN	317020	Uberlândia	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	70,51%
6601804	Microrregional Complementar	317020	Uberlândia	Uberlândia/Araguari	Triângulo do Norte	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR ODELMO LEAO CARNEIRO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	17,61%
2760924	Microrregional	317040	Unai	Unai	Noroeste	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAQUIM BROCHADO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	35,12%
2761092	Macrorregional Complementar / Microrregional	317070	Varginha	Varginha	Sul	HOSPITAL BOM PASTOR	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	5,17%
2761041	Macrorregional Complementar / Microrregional Complementar	317070	Varginha	Varginha	Sul	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de alta complexidade da macrorregião	5,45%
2099438	Microrregional	317130	Viçosa	Viçosa	Leste do Sul	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	39,32%
2099454	Microrregional	317130	Viçosa	Viçosa	Leste do Sul	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	60,68%
2760843	Microrregional Complementar - Obstétricia	317200	Visconde do Rio Branco	Ubá	Sudeste	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	24,34%



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.771, 17 DE MAIO DE 2023

RELATÓRIO DESCRIPTIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO:				
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$	VALOR PAGO PELA SES: R\$				
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

TERMO DE CONVÊNIO N° 17/2.023 PARA REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA REFORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – VALOR EM SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI/MG.

O MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 16.781.346/0001-04, com endereço na Rua Padre Abel, 332, em Piumhi - Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. Paulo César Vaz**, [REDACTED], titular do RG n. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade de Piumhi, doravante denominado CONVENENTE, e, de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI/MG, entidade reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal nº93.081, de 07/08/1986, pela Lei Estadual nº. 5.619, de 27/11/1970 e pela Lei Municipal nº 566, de 04/05/1970, inscrita no CNPJ nº 23.591.126/0001- 83, com sede na Praça Guia Lopes, nº53, Centro na cidade de Piumhi/MG, CEP nº37.925-000, representada por seu Provedor **Gasparino dos Santos**, [REDACTED], inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED] Bairro: [REDACTED], na cidade de [REDACTED], denominada CONVENIADA, resolvem celebrar de comum acordo o presente convênio baseado na Lei Municipal nº XXXXXXXXXX, repasse de incentivo financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da política de atenção hospitalar – valor em saúde de acordo com a Resolução SES Nº 8.771, 17 de maio de 2.023, mediante as seguintes cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto deste convênio repasse de incentivo financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da política de atenção hospitalar – valor em saúde de acordo com a Resolução SES Nº 8.771, 17 de maio de 2.023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O incentivo financeiro previsto nesse repasse foi oriundo do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em conta específica, e se deu com fulcro no art.160 e 160A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023 do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a utilização de recursos deste convênio para pagamento de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra, encargos e benefícios salariais, taxas, indenizações trabalhistas em geral, consertos de aparelhos e quaisquer outras despesas não permitidas na Resolução SES Nº 8.771, 17 de maio de 2.023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste instrumento serão prestados pela CONVENIADA, diretamente, única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a população de Piumhi/MG, e se necessário, população da região e transitantes da rodovia MG-050 e demais rodovias de ligação entre as cidades da região, considerando que o Município não dispõe de hospitais públicos habilitados para prestação dos serviços especificados no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS GERAIS

- 1) Os serviços constantes do objeto deste convênio serão prestados diretamente por profissionais escalados pela CONVENIADA.
- 2) Para os serviços deste convênio, consideram-se profissionais do estabelecimento:
 - a) O profissional que tenha vínculo de emprego com a conveniada;
 - b) O profissional de seu corpo clínico;
 - c) O profissional autônomo que presta serviços a conveniada;
 - d) O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas letras anteriores, é admitido pela conveniada nas suas instalações para prestar serviços.
- 3) A CONVENIADA não poderá cobrar do paciente, ou de seu acompanhante, quaisquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse convênio;
- 4) A CONVENIADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste convênio;
- 5) É responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA a utilização do material para execução do objeto desse convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o conveniente;
- 6) A CONVENIADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente, na hipótese de atraso de pagamento do repasse superior a 90 (noventa) dias pelo CONVENENTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

- 1) Repassar os recursos financeiros dentro dos valores e prazos previstos neste convênio;
- 2) Fiscalizar a execução do presente convênio através da Secretaria Municipal de Saúde Pública e do Conselho Municipal de Saúde e, se necessário, interveniência de demais órgãos competentes;
- 3) Acompanhar, examinar, monitorar e aprovar as prestações de contas do recurso objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Para o cumprimento do objeto deste convênio a CONVENIADA se obriga a fornecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento, se obrigando ainda a:

- 1) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experiência;
- 2) Atender ao paciente com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 3) Afixar aviso em local visível da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

- 4) Justificar ao paciente ou ao seu responsável, quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste convênio;
 - 5) Notificar o conveniente no prazo de 15 (quinze) dias, eventual alteração de sua razão social, de mudança de Diretoria, contrato ou estatuto;
 - 6) A **CONVENIADA** é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, decorrente de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurada a conveniada o direito de regresso.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** A fiscalização ou acompanhamento da execução deste convênio pelos órgãos competentes do **CONVENENTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

O presente convênio inicia-se na data de sua assinatura, com vigência até dia 31/12/2.023, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses de acordo com Art.3º da Resolução SES Nº 8.771, 17 de maio de 2.023.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS VALORES

O **CONVENENTE** repassará o montante de R\$ 1.253.822,50 (hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), mais rendimentos, em parcela única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores serão creditados em conta bancária da **CONVENIADA**, em banco oficial indicado pelo Município, Agência: 0968-7 – Conta: 47722-2.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em havendo complemento de valores por parte da **CONVENIADA**, para pagamento de despesas referente a este convênio, bem como pagamento de despesas bancárias, deverão ser computados como contrapartida, para efeitos de prestação de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos os valores de rendimentos procedentes da aplicação do valor total da resolução, serão repassados na sua totalidade e deverão ser aplicados no objeto do convênio, conforme previsto §4º do Art. 2º da Resolução SES Nº 8.771, 17 de maio de 2.023.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente/2023.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO PRECO

Os valores estipulados neste convênio não serão objeto de reajuste ou atualização monetária, tendo em vista que sua vigência não ultrapassará a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

- 1) A execução do presente convênio será avaliada mediante procedimento de supervisão direta e indireta, os quais observarão o cumprimento das suas cláusulas e condições estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do objeto do presente convênio.
- 2) Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade da **CONVENIADA** poderá ensejar a rescisão deste convênio ou a revisão das condições ora estipuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

- 3) A fiscalização exercida pelo CONVENENTE sobre os serviços contratados não eximirá a CONVENIADA da sua plena responsabilidade perante o COVENENTE ou para com os pacientes e terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste convênio.
- 4) A CONVENIADA facilitará ao CONVENENTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do conveniente designados para tal fim.
- 5) Em qualquer hipótese é assegurada ao CONVENENTE amplo direito de defesa nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DENÚNCIA/RESCISÃO

- 1) Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos convenentes, mediante comunicação escrita no prazo de 60 (sessenta) dias ocasionando multa no valor igual ao do convênio caso não respeitado este prazo.
- 2) Poderá ainda ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, pelo desvio de suas finalidades, pela superveniência de forma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível ou ainda em razão de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá prestar contas de todo o recurso no final do convênio, além de manter atualizada mensalmente ou de acordo com os gastos a "Plataforma Sísamo", através de documentos comprobatórios e notas fiscais, a fim de dar transparência ao recurso público. A prestação de contas final deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública, em concordância o Plano de Trabalho apresentado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para aprovação, a Secretaria Municipal de Saúde Pública deverá colocar os documentos entregues pela CONVENIADA para apreciação de Comissão específica e do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual emitirá documento, ata ou resolução de aprovação ou não da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS DO PRESENTE CONVÊNIO

O presente termo reger-se-á por suas cláusulas e pelas disposições do artigo 116 da Lei 8.666/1993 e artigo 184 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PENALIDADE

Em caso de utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e em casos de inadimplência ou ausência na prestação de contas, o recurso será suspenso temporariamente até regularização da situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado por extrato ou em sua íntegra, na forma legal, conforme disposições da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e efeitos legais.

Piumhi/MG, XX de Julho de 2.023

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024

Gasparino dos Santos
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Piumhi

Testemunhas:

1) _____
CPF n. _____

2) _____
CPF n. _____